

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1068/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA  
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Associação Comunitária de Carreiras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Artigo 2° Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de outubro de 1995.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA  
Prefeito Municipal